|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena**  **Estado do Rio Grande do Sul** |
|
|

Of.Cam n° 022/Gab/2009 Presidente Lucena, 23 de março de 2009.

Senhora Presidente em exercício.

Atendendo ao Pedido de Informações n° 002/2009, de autoria do Vereador Gilmar Führ, informamos que a nominata dos munícipes inscritos e beneficiados pela Lei Municipal n° 652-2009 encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Os requisitos para que o cidadão lucenense seja atendido, encontram-se elencados nos artigos 2° e 4° da mencionada Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosas saudações.

**DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT**

Prefeita Municipal Interina

A Senhora

Ver. Marlene Koepsel Backes

Presidente da Câmara de Vereadores em exercício PRESIDENTE LUCENA/RS